



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 1.874, DE 25 DE junho DE 2.020.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Jacupiranga-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código: ERBE 8143/20, e memorial descritivo do Cadastro n.º 0909/107, totalizando uma área de **282,87m²** (duzentos e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Rede Coletora de Esgoto – RCE Chácara das Rosas, dentro do perímetro abaixo descrito:

1. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0909/107

Desenho Final: ERBE 8143/20

Comp.: Almiro Pereira Arruda e Outros

Área: 282,87m²

Área: (S1-S2-S3...S12-S13-S14-S1) = 282,87m²

Faixa de terras em um terreno urbano, composto pelo lote nº483, situado à Rua Talco, Bairro Chácara das Rosas, neste distrito, município e Comarca de Jacupiranga-SP, pertencente à matrícula 24.580 (Área Maior) do C.R.I. de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8143/20, com a seguinte descrição: Inicia no ponto aqui designado "S1", localizado no alinhamento da Rua das Margaridas, na divisa com o lote de nº349 (imóvel de nº232), daí segue pelo referido alinhamento por 2,00m até o ponto aqui designado "S2"; deflete a direita com ângulo interno de 91°26'22" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 43,69m até o ponto aqui designado "S3"; deflete a esquerda com ângulo interno de 192°52'10" por 21,96m até o ponto aqui designado "S4"; deflete a esquerda com ângulo interno de



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

206°22'19" por 23,67m até o ponto aqui designado "S5"; deflete a direita com ângulo interno de 174°45'56" por 31,54m até o ponto aqui designado "S6"; deflete a direita com ângulo interno de 136°09'24" por 16,88m até o ponto aqui designado "S7"; deflete a direita com ângulo interno de 166°15'59" por 2,71m até o ponto aqui designado "S8", confrontando desde o ponto S2 até aqui com área da mesma propriedade; deflete a direita com ângulo interno de 143°56'31" e segue pelo alinhamento da Rua Projetada 5 (Rua Alumínio) por 3,40m até o ponto aqui designado "S9"; deflete a direita com ângulo interno de 36°03'29" e segue confrontando com área da mesma propriedade por 5,22m até o ponto aqui designado "S10"; deflete a esquerda com ângulo interno de 193°45'24" por 15,84m até o ponto aqui designado "S11"; deflete a esquerda com ângulo interno de 223°49'12" por 30,64m até o ponto aqui designado "S12"; deflete a esquerda com ângulo interno de 185°14'04" por 24,05m até o ponto aqui designado "S13"; deflete a direita com ângulo interno de 153°37'41" por 22,65m até o ponto aqui designado "S14", confrontando desde o ponto S10 até aqui com área da mesma propriedade; deflete a direita com ângulo interno de 167°07'50" e segue confrontado com o lote nº349 por 43,97m até o ponto inicial S1, fechando o perímetro com ângulo interno de 88°33'38" e encerrando uma área de 282,87m².

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de junho de 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3319-C96E-854B-89A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 25/06/2020 15:44:00 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 25/06/2020 15:44:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 25/06/2020 16:22:58 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/3319-C96E-854B-89A6>